



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da definição do objeto

O presente Termo de Referência objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização para abertura do Jogos Estudantis Caçapavano (JESCA), a ser realizado no dia 25 de março de 2026, no Ginásio de Esportes Dr. Cyro Carlos de Melo.

1.2. Justificativa

A contratação de serviços de sonorização para a cerimônia de abertura dos Jogos Estudantis Caçapavano (JESCA) justifica-se pela necessidade de garantir adequada estrutura de áudio para a realização do evento, assegurando que as comunicações oficiais, pronunciamentos das autoridades, apresentações e demais atividades previstas sejam transmitidas com clareza e qualidade ao público presente.

Considerando que o evento contará com a participação de estudantes das redes pública e particular de ensino do município, além de professores, equipes técnicas, autoridades e comunidade em geral, estima-se a presença de grande público. Nesse contexto, a disponibilização de equipamentos de sonorização apropriados é essencial para possibilitar a organização do cerimonial, a execução do protocolo oficial de abertura, a ambientação musical e a condução das atividades previstas na programação.

Ademais, a adequada estrutura de som contribui para a integração dos participantes, para a valorização do evento esportivo e para o fortalecimento das ações que promovem o esporte escolar, a convivência saudável e o espírito de equipe entre os estudantes do município.



Dessa forma, a contratação dos serviços de sonorização mostra-se necessária para assegurar a qualidade, a organização e o pleno desenvolvimento da cerimônia de abertura dos Jogos Estudantis Caçapavano (JESCA).

1.3 Especificações Técnicas

As especificações técnicas e normas aplicadas estão detalhadas no item 1.5 de acordo com cada um dos lotes incluídos nesse Termo.

1.4. Das condições de efetivação do serviço.

A prestação de serviços constante neste Termo de Referência será solicitada mediante o menor valor apresentado em cada proposta e a comprovação de experiência prévia no objeto da referida contratação.

1.5. Descrição do item e a quantidade da contratação:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
01	Sonorização de Grande Porte, contendo no mínimo: – P.A.: 01 console digital 48 canais de entrada; - 24 caixas sistema line array; - 24 caixas de som subgraves 2 x 18; - 04 caixas front fill; - 01 equalizador gráfico estéreo; - 01 processador digital; - 01 Intercom PA/Monitor; - 01 técnico de PA. Sonorização, contendo no mínimo:	UN.	01



- Monitor: 01 console digital 48 canais de entrada; - 12 vias de monitor; - Sistema side fill; - 01 sub 2 x 18 para bateria; - 01 kit de microfones para bateria; - 01 kit para baixo (cabeçote, 1 x 15 e 4 x 10); - 01 cubo para guitarra; - 40 pedestais; - 60 cabos XLR 10m; - 20 cabos P10 5m; - 12 DI ativos; - 10 DI passivos; - 04 microfones sem fio com faixa de frequências selecionáveis e saída xlr; - 02 técnicos de monitor. - O Prestador de Serviço deverá atender ao horário exigido pela Organização do Evento para a montagem do equipamento.		
--	--	--

1.6. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo:

Para a formação dos valores de referência, foram realizadas cotação de preços através de pesquisa realizada junto a potenciais fornecedores e ao Banco de Preços, conforme relatórios em anexo.

1.6.1 A escolha da contratação se deu baseado no menor preço do levantamento do mercado, sendo o valor de **R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)** pelo fornecedor **Carolina Chaves Carissimi (CNPJ: 50.157.235/0001-08)**, por ser a proposta mais



vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos e com respaldo na legislação vigente.

1.6.2 A escolha do fornecedor para a sonorização para cerimônia de abertura dos Jogos Estudantis Caçapavano (JESCA), baseou-se em critérios técnicos, econômicos e de conformidade com as necessidades específicas do local a ser atendido. Após a análise das propostas recebidas, o fornecedor **Carolina Chaves Carissimi (CNPJ: 50.157.235/0001-08)** foi selecionado com base nos seguintes fatores:

- a) O fornecedor demonstrou ampla experiência na realização de eventos com sonorização, o que garante confiabilidade na execução dos serviços.
- b) A proposta apresentada oferece o melhor custo-benefício entre as opções avaliadas, considerando não apenas o preço, mas também a garantia da integral execução dos serviços.
- c) O fornecedor comprometeu-se com o período previsto para a realização do fornecimento do som, bem como, com a qualidade e manutenção de suporte técnico, diante de possíveis problemas ao longo da realização dos serviços.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solução entendida como a mais adequada é a contratação via dispensa de licitação com embasamento no Inciso II, Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para prestação de serviços de sonorização para cerimônia de abertura dos Jogos Estudantis Caçapavano (JESCA), a ser realizado no dia 25 de março de 2026, no Ginásio de Esportes Dr. Cyro Carlos de Melo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução entendida como a mais adequada é a contratação via dispensa de licitação com embasamento no Inciso II, Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.



4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Prestação do Serviço

A prestação de serviços de sonorização deverá atender a todos os itens descritos nesse Termo, bem como apresentar as quantidades descritas no item 1.5 deste Termo.

4.2 Fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores Alexandre Paz Zanetti (CPF: 971.***.***-82) e Marcel Junqueira dos Santos (CPF: 969.***.***-72).

4.3. Do prazo de solicitação e do reajuste:

Não se aplica

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1. Serão exigidos para participação os documentos descritos abaixo e todos os que por ventura não estiverem neste termo de referência e solicitados pelo setor responsável pelo controle de regularidades.

5.1.1. A empresa deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso.
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.



- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A nota de empenho será o contrato com base no artigo 95 Inciso I e II da Lei Federal nº. 14133/2021.

7.1. Do prazo

O prazo para a realização dos serviços será a data já estipulada no item 2.

7.2. Do local

A prestação dos serviços de sonorização deverá ser realizada no Ginásio de Esportes Dr. Cyro Carlos de Melo.



7.3. Das condições do pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura, de acordo com a disponibilidade financeira.

7.3.2. As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.3.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

7.4. Da Dotação Orçamentária

Para as despesas decorrentes da dispensa de licitação, será utilizada a seguinte dotação:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER	
Programa de Trabalho	2.051
Natureza da despesa	3.3.90.39.59
Código Reduzido	1560
Fonte de Recurso	1501

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

É permitida a subcontratação parcial do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os serviços pertinentes ao objeto com pontualidade, de acordo com as orientações fornecidas pela Coordenação do Evento.

9.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.



9.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

9.4. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado.

9.5. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

9.6. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

9.7. Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da dispensa de licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

10.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

10.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.4. Designar servidor responsável para a verificação da efetiva entrega dos serviços no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.



11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O atendimento da prestação dos serviços será solicitado pela Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL) através da emissão da Nota de Empenho.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa especializada que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Especial em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.215/23 e alterações.

13. ADVERTÊNCIA ESCRITA

Em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

Carla Madruga Peres
Responsável pelo Setor de Controle Interno SMEEL
Matrícula 4777328/1
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 582E-75B0-691C-A583

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDIMAR FONSECA DA FONSECA (CPF 021.XXX.XXX-00) em 06/03/2026 16:00:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JANICE MARQUES ALVES (CPF 897.XXX.XXX-53) em 06/03/2026 16:04:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCEL JUNQUEIRA DO SANTOS (CPF 969.XXX.XXX-72) em 06/03/2026 16:06:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARLA MADRUGA PERES (CPF 906.XXX.XXX-72) em 09/03/2026 14:46:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/582E-75B0-691C-A583>